## **RESPOSTA AOS RECURSOS**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2024

CANDIDATO(A):	THIAGO JOSÉ LEAL HUGUINIM		
CARGO PLEITEADO:	Odontólogo		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	O candidato requer a revisão do indeferimento da inscrição, por ter apresentado registro no conselho de órgão de classe, porém estava fora da validade.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	Х	

## **RESPOSTA AO RECURSO:**

Analisando detalhadamente a argumentação do recurso proposto pelo candidato, a comissão avaliadora decidiu pelo indeferimento do recurso.

O candidato argumenta que realizou a juntada do comprovante do registro do órgão de classe, e apesar deste estar vencido, o edital não exigia que ele estivesse válido.

Ocorre que apesar do edital não constar sobre a validade do registro, a comissão assim entende que a falta de validade do registro resulta na invalidade do registro do conselho de classe, tendo em vista que o profissional não pode exercer a profissão sem a referida inscrição. Mesmo o candidato juntando a declaração de regularidade no conselho, a comissão não aceita a juntada de documentos posteriores ao momento da inscrição.

Ante ao exposto, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.

Irupi/ES, 09 de dezembro de 2024

João Pedro Schuab Stangari Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Presidente da Comissão do Processo Seletivo